



### TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO** 

1.1. Aquisição de Café para os setores administrativo do Campus Telêmaco Borba.

**Café:** Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: gourmet, característica adicional: grãos café 100% arábica, pacote de 500g.

Quantidade: 300

Valor estimado por unidade: R\$14,89

**Valor Total: R\$4.467,00** 

## 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente aquisição visa repor o estoque do almoxarifado do Instituto Federal do Paraná Campus Telêmaco Borba, no que tange a café, sendo que o quantitativo será suficiente para suprir a demanda dos servidores desta Instituição, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes nesta memorando.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14133/2021 e suas alterações, bem como nas demais disposições a serem estabelecidas no Termo de Referência.
- 3.2. Conforme Pesquisa de Preço, declaramos que o valor da contratação no valor **R\$4.4667** se enquadra no valor estipulado no Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 4.1. A pesquisa de preços foi realizada através da obtenção de orçamento na internet pelo site do fabricante, conforme inciso IV do Art. 5º da IN nº 73/2020.
- 4.2. Foi efetuada a análise crítica dos valores e das especificações conforme previsto no §3º do Art. 6º da IN nº 73/2020, e os preços encontrados refletem a realidade dos preços de mercado dos itens de acordo com as características dos itens a que se pretende contratar.
- 4.3. Os relatórios de pesquisa de preços, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo. Diante da pesquisa de preço, foi analisado o melhor valor de mercado conforme abaixo, **no valor total R\$4.4667.**
- 4.4. Sendo assim, o IFPR Campus Telêmaco Borba decide pela contratação direta, através do portal gov.br dispensa eletrônica **com base** no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

### 5. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### 6. PRAZO. LOCAL E CONDICÕES DE ENTREGA

- 6.1. ENTREGA IMEDIARA APÓS ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.
  - 6.1.1. A NOTA DE EMPENHO será encaminhada para o fornecedor por e-mail informado na proposta.
  - 6.1.2. A entrega deverá ocorrer no Instituto Federal do Paraná Campus Telêmaco Borba, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 11h30min, e das 13h às 16h30min, cujo endereço de entrega é: R. Cento e Dezesseis, 138-202 Jardim Bandeirantes, Telêmaco Borba PR.
  - 6.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- E-mail: jose.bueno@ifpr.edu.br
- Telefone: (42) 3221-3000
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação/ateste na nota fiscal.
  - 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.6. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFPR Campus Telêmaco Borba, sem qualquer custo adicional.
- 6.7. A presente aquisição será formalizada por meio de termo de nota de empenho.

#### 7. **PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo dos materiais no respectivo Campus, de acordo com o prazo previsto neste instrumento, desde que aprovado e atestado pela fiscalização do IFPR Campus Telêmaco Borba.
  - 7.1.1. O pagamento será efetuado ao fornecedor por meio de Ordem de Pagamento, para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo fornecedor.
  - 7.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho.

#### 8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos.
- 8.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.5. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.
- 8.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

# 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratante está sujeito as penalidades por inexecução contratual de acordo com a Lei 14.133/2021.

## 11. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO, DE APOIO E FISCALIZAÇÃO DESTA AQUISIÇÃO

# 11.1. Equipe de Planejamento e Apoio a Dispensa de Licitação

NOME	SIAPE
JOSE L. BUENO JUNIOR	1821216
RUBENS FELIPE RIBEIRO	1802651

# 11.2. Servidor Responsável pela Fiscalização de entrega dos produtos

NOME	SIAPE
MARIA BERNARDETE DUARTE GUEDES	1899916

#### 12. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos materiais, devendo a empresa contratada proceder a entrega dos materiais de acordo com este Termo de Referência.

Referência: Processo nº 23411.011506/2022-21

SEI nº 1821927